



Decreto nº 544/2021

Dispõe sobre a concessão dos adicionais de insalubridade para Garis e Coveiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal.

DECRETA:

Art. 1º A concessão dos adicionais de insalubridade, no montante de 10% (dez por cento), nos conformes do disposto no Art. 61, IV da Lei 1.363/ 2019.

Art. 2º É devido o adicional de insalubridade aos servidores públicos efetivos, são expostos a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância aceitáveis, o qual será calculado sobre o vencimento base do servidor, sem o acréscimo das vantagens pecuniárias previstas em lei, dos seguintes cargos:

a) Garis;

b) Coveiros.

Art. 3º O servidor que se afastar, independentemente do motivo, do exercício das atividades de trabalho em locais insalubres ou perigosos, perderá o direito ao adicional no período correspondente ao afastamento.

Art. 4º Considera-se vencimento, para fins de interpretação da presente lei, o padrão do cargo público fixado em lei, excluída as vantagens pecuniárias.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão custeadas com dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2021.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br


Orlando José da Silva
Prefeito
75.210.134-18



Altinho, 25 de janeiro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito Constitucional -

Orlando Jose da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br